



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.707, de 03 de abril de 2013.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.518 de 03 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: SERVICOS URBANOS

15.452.0057.2033 MANUTENCAO DOS SERV. URBANOS

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 526.000,00

Orgão: SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação referente a contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para administração da folha de pagamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Orgão: SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

04.122.0010.2010 MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.

3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiras-pessoas jurídicas.....R\$ 76.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 03 de abril de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 03/04/2013.